



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00507

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441 / 2008			
autor Deputada Luciana Genro – PSOL/RS	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
O artigo 144 da Lei nº 11.355, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 144 - Parágrafo único – Os cargos de que tratam os artigos 11, 49, 70 e 89, têm, para todos os efeitos, o caráter técnico e científico de que trata o inciso XVI, alínea (b) do artigo 37 da Constituição Federal". JUSTIFICATIVA A medida visa evitar dubiedades e interpretações diversas no texto do caput do artigo 144, dando-lhe a devida precisão, enfatizando que os servidores do INPI, IBGE, FIOCRUZ, E INMETRO são oriundos do Plano de Carreiras da Área de C&T (Lei 8691/93) cujos cargos estão compreendidos no âmbito do preceito constitucional citado.				
PARLAMENTAR				

Subsecretaria de Apoio as Comissões Mistas

Recebido em 4,9/2008 às 15:50

Hermes / Mat. 17775

